



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 009/2023
Decisão : 178/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900021687/2017
Interessado : 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900021687/2017, lavrado em desfavor da 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 009/2023, realizada no dia 07 de junho de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900021687/2017, lavrado em desfavor da 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Mozart Bandeira Arnaud; considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Sylvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa, Mozart Bandeira Arnaud e Robstaine Alves Saraiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE